



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
TERÇA-FEIRA  
10 DE OUTUBRO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.319**

## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	27
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	31
PREVIPALMAS.....	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	34

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1.040, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

#### RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - ESDRAS MATEUS FORTALEZA CASTELO, matrícula nº 413063547, a partir de 4 de outubro de 2023;

II - OSIEL LOPES PEREIRA, matrícula nº 413050955, a partir de 3 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 1.041, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

#### RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ANNA CAROLINA PEREIRA GOMES, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula nº 413053040, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 2 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 1.042, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

#### RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora NAYARA FIDELIS E SILVA, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula nº 413063225, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 9 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### PORTARIA/SEGR/GAB Nº 028, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência

e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 005/2023, firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, no que diz respeito a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência, referente ao Processo nº 2023060507, os servidores a seguir:

Servidor		Matrícula
Titular	Vinicius Soares Macedo dos Reis	Titular
Suplente	Matheus Rocha Póvoa	Suplente

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Fabrizio Viana Camelo Conceição  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGR/GAB Nº 029, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 006/2023, firmado com a empresa K G FERRAZ EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, no que diz respeito a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao Processo nº 2023060507, os servidores a seguir:

Servidor		Matrícula
Titular	Vinicius Soares Macedo dos Reis	Titular
Suplente	Matheus Rocha Póvoa	Suplente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Fabrcio Viana Camelo Conceição  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 030, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 007/2023, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.610.348/0001-26, no que diz respeito a aquisição de água mineral natural, acondicionada em garrafas de 20 litros, água mineral com gás em embalagem de 500ml, água mineral sem gás em copo de 200ml e gelo em cubos acondicionado em embalagem de 5kg para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, referente ao Processo nº 2023060507, os servidores a seguir:

Servidor		Matrícula
Titular	Vinicius Soares Macedo dos Reis	Titular
Suplente	Matheus Rocha Póvoa	Suplente

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Fabrcio Viana Camelo Conceição  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGR/GAB Nº 031, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 008/2023, firmado com a empresa G MARQUES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 48.896.535/0001-19 que diz respeito à Apresentação artística do cantor Jonatas Marques, contratado através de seu empresário exclusivo Sr. Gércio da Silva Marques a ser realizada no evento 6º EXPOTAQUARI 2023 na Av. TLO 03, Chácara 13e 14, Subdivisão da Gleba Taquari, Setor Jardim Taquari, Palmas/TO no dia 15 de outubro de 2023, referente ao Processo nº 2023060824, os servidores a seguir:

	Servidor	Matrícula
Titular	Vinicius Soares Macedo dos Reis	413.054.890
Suplente	Matheus Rocha Póvoa	413.053.020

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 10 dias de outubro de 2023

Fabrcio Viana Camelo Conceição  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGR/GAB Nº 032, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 009/2023, firmado com a empresa G MARQUES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 48.896.535/0001-19 que diz respeito à Apresentação artística da cantora Taisa Marques, contratada através de seu empresário exclusivo Sr. Gércio da Silva Marques a ser realizada no evento 6º EXPOTAQUARI 2023 na Av. TLO 03, Chácara 13e 14, Subdivisão da Gleba Taquari, Setor Jardim Taquari, Palmas/TO no dia 15 de outubro de 2023, referente ao Processo nº 2023060819, os servidores a seguir:

	Servidor	Matrícula
Titular	Vinicius Soares Macedo dos Reis	413.054.890
Suplente	Matheus Rocha Póvoa	413.053.020

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 10 dias de outubro de 2023

Fabrcio Viana Camelo Conceição  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGR/GAB Nº 033, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 010/2023, firmado com a empresa G MARQUES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 48.896.535/0001-19 que diz respeito à Apresentação artística da Banda Forró Balançado, contratada através de seu empresário exclusivo Sr. Gécio da Silva Marques a ser realizada no evento 6º EXPOTAQUARI 2023 na Av. TLO 03, Chácara 13 e 14, Subdivisão da Gleba Taquari, Setor Jardim Taquari, Palmas/TO no dia 15 de outubro de 2023, referente ao Processo nº 2023060821, os servidores a seguir:

Servidor		Matrícula
Titular	Vinicius Soares Macedo dos Reis	413.054.890
Suplente	Matheus Rocha Póvoa	413.053.020

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 10 dias de outubro de 2023

Fabrcio Viana Camelo Conceição  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PROCESSO: 2023060824**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO SEGRI Nº 008/2023** – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023060824, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação da empresa G Marques Produções Ltda, CNPJ: 48.896.535/0001-19 como forma de apoio institucional para realizar apresentação artística com a Banda Jhonatam Marques durante a programação da 6º EXPOTAQUARI no dia 15 de outubro, , conforme solicitação de Compras e Serviços nº 033/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 15000000202318 Ficha: 20231535 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 27.149.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos nove dias de outubro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PROCESSO: 2023060821**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO SEGRI Nº 009/2023** – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023060821, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação da empresa G Marques Produções Ltda, CNPJ: 48.896.535/0001-19 como forma de apoio institucional para realizar apresentação artística com a Banda Forró Balançado durante a programação da 6º EXPOTAQUARI no dia 15 de outubro, , conforme solicitação de Compras e Serviços nº 034/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 15000000000103 Ficha: 20231159 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 27.151.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos nove dias de outubro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PROCESSO: 2023060819**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO SEGRI Nº 010/2023** – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023060819, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação da empresa G Marques Produções Ltda, CNPJ: 48.896.535/0001-19 através de emenda parlamentar como forma de apoio institucional para realizar apresentação artística com a Banda Taisa Marques durante a programação da 6º EXPOTAQUARI no dia 15 de outubro, conforme solicitação

de Compras e Serviços nº 032/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 15000000202308 Ficha: 20231533 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 27.179.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos nove dias de outubro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023**

PROCESSO Nº: 2023060507  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
OBJETO: O objeto do presente é contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; (demais que couber ao objeto), bem como a instrução do processo administrativo nº 2023060507.  
RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8001.8420, natureza da despesa: 3.3.90.30, fonte: 15000000000103, ficha: 20231166 Nota de Empenho: 27.104.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.  
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023.  
SIGNATÁRIOS: Pela empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.010.127/0001-00, neste ato representada por Jucyanna Mary Braga, portadora da Cédula de Identidade nº X23.0XX, SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº XXX.196.011-XX, e, Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o Senhor Fabrício Viana Camelo Conceição, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.673.391-XX.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023**

PROCESSO Nº: 2023060507  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; (demais que couber ao objeto), bem como a instrução do processo administrativo nº 2023060507.  
RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8001.8420, natureza da despesa: 3.3.90.30, fonte: 15000000000103, ficha:

20231166 Nota de Empenho: 27.105.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa K G FERRAZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, neste ato representada por Karulina Gomes Ferraz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7XX.XX6, SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.189.031-XX, e Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o Senhor Fabrício Viana Camelo Conceição, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.673.391-XX.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 2023060507

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA

OBJETO: Aquisição de água mineral natural, acondicionada em garrações de 20 litros, água mineral com gás em embalagem de 500ml, água mineral sem gás em copo de 200ml e gelo em cubos, acondicionado em embalagem de 5kg para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e relações Institucionais, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência..

VALOR TOTAL: R\$ 14.045,00 (quatorze mil e quarenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; (demais que couber ao objeto), bem como a instrução do processo administrativo nº 2023060507.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8001.8420, natureza da despesa: 3.3.90.30, fonte: 1500000000103, ficha: 20231166 Notas de Empenho: 27.102 e 27.103.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.610.348/0001-26, neste ato representada Carlos Augusto Monteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2X.XX1, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº XXX.861.053-XX, e, Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o Senhor Fabrício Viana Camelo Conceição, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.673.391-XX.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2023060824

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: G. MARQUES – PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: Apresentação artística do cantor Jonatas Marques, contratado através de seu empresário exclusivo Sr. Gércio da Silva Marques a ser realizada no evento 6º EXPOTAQUARI 2023 na Av. TLO 03, Chácara 13e 14, Subdivisão da Gleba Taquari, Setor Jardim Taquari, Palmas/TO no dia 15 de outubro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais.)

BASE LEGAL: Processo nº. 2023060824 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202318, Ficha: 20231535 Nota de Empenho: 27.149.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO e do CPF/MF nº XXX.673.391-XX e a empresa G. MARQUES – PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.896.535/0001-19, representada por seu sócio, Sr. Gércio da Silva Marques, portador do RG nº 4XXX7, SSP/TO e do CPF nº XXX.322.381-XX.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2023060819

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: G. MARQUES – PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: Apresentação artística da cantora Taisa Marques, contratada através de seu empresário exclusivo Sr. Gércio da Silva Marques a ser realizada no evento 6º EXPOTAQUARI 2023 na Av. TLO 03, Chácara 13e 14, Subdivisão da Gleba Taquari, Setor Jardim Taquari, Palmas/TO no dia 15 de outubro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais.)

BASE LEGAL: Processo nº. 2023060819 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/2300, Fonte: 15000000202308, Ficha: 20231533 Nota de Empenho: 27.179.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO e do CPF/MF nº XXX.673.391-XX e a empresa G. MARQUES – PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.896.535/0001-19, representada por seu sócio, Sr. Gércio da Silva Marques, portador do RG nº 4XXX7, SSP/TO e do CPF nº XXX.322.381-XX.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº: 2023060821

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: G. MARQUES – PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: Apresentação artística da Banda Forró Balançado, contratada através de seu empresário exclusivo Sr. Gércio da Silva Marques a ser realizada no evento 6º EXPOTAQUARI 2023 na Av. TLO 03, Chácara 13 e 14, Subdivisão da Gleba Taquari, Setor Jardim Taquari, Palmas/TO no dia 15 de outubro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais.)

BASE LEGAL: Processo nº. 2023060821 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/2300, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231159 Nota de Empenho: 27.151.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO e do CPF/MF nº XXX.673.391-XX e a empresa G. MARQUES – PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.896.535/0001-19, representada por seu sócio, Sr. Gércio da Silva Marques, portador do RG nº 4XXX7, SSP/TO e do CPF nº XXX.322.381-XX.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### PORTARIA Nº 590/GAB/SEPLAD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal da Educação, o (a) servidor (a) ALDEMAR ALVES COSTA FILHO, matrícula nº 136651, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022

PROCESSO: 2022000460.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado – STFC, através de tronco E1 digital, serviços 0800, Tridígitos, Serviços de ligações Locais, LDN e LDI, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para abrigar parte das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas.

ADITAMENTO: 2.1.1. Formalizar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de setembro de 2023 até 30 de setembro de 2024.

2.1.2. Consignar a inclusão da subcláusula 7.1.26 à “CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES” fazer constar nas obrigações da contratada: “ 7.1.26. A CONTRATADA deverá fornecer atualização tecnológica de hardware, software e solução, sem custos adicionais à CONTRATANTE, desde que atenda aos requisitos deste Contrato, com exceção às atualizações aplicadas diretamente às Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT’s), de propriedade da CONTRATANTE. ”

2.1.3. Consignar a inclusão da subcláusula 7.1.27 à “ CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES” fazer constar nas obrigações da contratada “ 7.1.27. A CONTRATADA poderá utilizar qualquer tecnologia disponível no mercado como meio de acesso para a prestação de serviço STFC, desde que a mesma atenda aos requisitos deste Contrato. ”

2.1.4. O reajuste em sentido estrito será efetivado mediante apostilamento a partir da data de solicitação, e os seguintes serão realizados a contar do interregno de 12 (doze) meses do último reajuste em sentido estrito.

RECURSOS: 1200 - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana 04 122 8001 8402, 06 181 5000 2731, 06 181 5000 4024, 26 453 5000 4479; 1300 – Secretaria de Transparência e Controle Interno 04 122 8001 8403; 1400 – Agência de Turismo 23 122 8001 8404; 1600 – Fundação de Esporte e Lazer 27 122 8001 8405; 2100 – Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 – Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04 122 8001 8408, 04 122 8000 4046; 2600 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego 23 122 8001 8409; 2700 - Secretaria de Finanças 04 122 8001 8410; 3300 – Secretaria de Desenvolvimento Rural 20 122 8001 8412; 3500 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 15 122 8001 8413; 3700 – Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 8001 8414, 08 241 3000 4015, 08 422 3000 3135; 5200 – Instituto de Planejamento Urbano de Palmas 15 122 8001 8415; 5600 – Secretaria de Comunicação 15 122 8001 8415; 7100 – Fundação Cultural de Palmas 13 392 7000 4448, 13 122 8001 8417; 8000 – Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos 04.122.8001.8418 ; 7800 – Fundação de Meio Ambiente 18 122 8001 8419; 7900 – Secretaria de Governo e Relações Internacionais 04 122 8001 8420; 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas 04 122 8001 8421; 8900 – Fundação da Juventude de Palmas 14 122 8001 8423; 9000 – Secretaria de Assuntos Fundiários 15 122 8001 8424;

9100 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 8001 8425; 9200 – Secretaria de Habitação 16 122 8001 8426; 9300 – Casa Civil do Município 04 122 8001 8427, 04 122 8000 4460; 9400 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais 15 122 8001 8428; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Município 04 122 8001 8429.

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.40.14; Fonte de Recursos: 150000000000101; Nota de Empenho: 2275; 2820; 3611; 2776; 2777; 2779; 2780; 2781; 2782; 3612; 2784; 2785; 2790; 3614; 2792; 2794; 2796; 9830; 2797; 2800; 2801; 2805; 2823; 2809; 2810.

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 1.378/2023; art. 57, inc. II Lei nº 8.666/93; Justificativa Administrativa constante nos autos sob nº 2022000460;

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Carlos José de Assis Junior, brasileiro, casado, CPF/MF nº XXX.920.734-00, RG nº X.X77.5XX SSP/SP, designado pelo ATO nº 1.039 – NM. Publicado no DOM nº de 14 de agosto de 2023, e por outro lado a empresa OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, instituição financeira dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43, com sede na Quadra 103 Norte, Av. LO 2 S/N, Lote 51, nesta Capital, neste ato representada pelo Sr. Leandro Marques da Silva, RG nº X83.6XX, inscrito no CPF/ME sob nº XXX.332.431-XX.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 051/2023, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de sementes e mudas de flores tipo (plug), instruído no processo nº 2023035193, sendo adjudicados/homologados os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 à empresa W F DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 41.313.516/0001-73, no valor de R\$476.150,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta reais).

Palmas - TO, 10 de outubro de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023 EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PRIORIDADE PARA ME/EPP LOCAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 27 de outubro de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 082/2023, cujo objeto é a aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atender a equipe de atendimento do Gabinete da Secretária, bem como a equipe de Auxiliar de Serviços Gerais e Serviços de Copa, a equipe de trabalho do Patrimônio e Almoxarifado Central e também dos servidores da Garagem Central, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, instruído no processo nº 2023014702. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2023.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0342, 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Sonho Encantado	2023051593	44.50.51	R\$ 9.003,23
TOTAL				R\$ 9.003,23

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA Nº 0348, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação, para análise de Emenda Parlamentar 2023 e posterior cumprimento do objeto da parceria, conforme o art. 58 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ato nº ato nº 1.036 – NM, de 15 de agosto de 2023, considerando os termos do art. 25 do Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, e o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente às Celebrações de Emendas Parlamentares, os seguintes servidores:

	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
PRESIDENTE	Maria das Graças Sousa e Silva	253571
SECRETÁRIO	Daniel Francisco Tramontini	378991
MEMBRO	Mariana Marinho Walcacer	413034113
MEMBRO	Suiany de Sousa Costa	258741
MEMBRO	Jes-Anny da Silva Cunha	413053136

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, homologar relatório técnico e avaliação de parceria celebrada, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, consoante o que estabelece o art. 59 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014..

Parágrafo único. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, das atividades realizadas, do

cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, até o período;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência de tais auditorias.

Art. 3º. Os procedimentos de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas devem ser efetuados, preferencialmente, antes do término da sua vigência, inclusive, por meio de visitas in loco.

Parágrafo único. Nas parcerias, a comissão de monitoramento e avaliação realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários, garantindo-lhes o sigilo de suas identidades, e utilizará os resultados como subsídio na avaliação e no cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 4º Tendo em vista a manutenção do controle e a correção de possíveis falhas na execução, deverão ser apresentados relatórios da execução bimestralmente.

Art. 5º Para subsidiar os respectivos trabalhos, a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do próprio colegiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 - NM

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO****PORTARIA Nº 010, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2023, Processo nº 2023001373 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	13/03/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2023.

Maria Clara da Silva  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 011, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2023, Processo nº 2023001373 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	13/03/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2023.

Maria Clara da Silva  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 012, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2023, Processo nº 2023001373 firmado com a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA-COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	13/03/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2023.

Maria Clara da Silva  
Presidente da Associação

**E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**

**PORTARIA Nº 020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023057181 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentício para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	27/09/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2023.

José Ribamar Morais Farias  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 021, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado

no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2023057181 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentício para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	27/09/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2023.

José Ribamar Morais Farias  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 022, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no

uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023057181 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentício para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	27/09/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2023.

José Ribamar Morais Farias  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no

uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2023057181 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentício para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	27/09/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2023.

José Ribamar Morais Farias  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2023, Processo nº 2023057181 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentício para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	27/09/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2023.

José Ribamar Morais Farias  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2023, Processo nº 2023057181 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.686/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentício para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	27/09/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2023.

José Ribamar Morais Farias  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**E. M. DARCY RIBEIRO****PORTARIA Nº 029, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 089 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificado o número do contrato e vigência do fiscal de contrato da PORTARIA Nº 018, DE 30 DE MARÇO DE 2023 publicada no DOMP nº 3.192, de 30 de março de 2023, páginas 19 e 20, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023010195, firmado com a empresa V.B. DA ROSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.283.656/0001-57, cujo objeto é Manutenção em equipamentos de informática para essa Unidade Escolar, conforme especifica:

Onde-se lê: "CONTRATO Nº 013/2023  
Onde se lê: VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

Leia-se: CONTRATO Nº 027/2023  
Leia-se VIGÊNCIA: 27 de dezembro de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 31 de março de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
PRESIDENTE DA ACE

**E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES****PORTARIA Nº 020, 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023005650 firmado com a empresa TRES CORAÇÃO ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ nº 63.310.411/0024-90, cujo objeto é Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Ribeiro Marinho Cecatto	377441	21/03/2023
SUPLENTE	Juscilene Correia de Carvalho	413047710	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2023

Marialice Thomaz Soares  
PRESIDENTE DAA.C.E

**E. M. THIAGO BARBOSA**

**PORTARIA Nº 018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2023049377 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAS DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP- TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para esta Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	29/09/2023
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2023, Processo nº 2023049377 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOSPEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO –ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para esta Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	02/10/2023
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2023, Processo nº 2023049377 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALAMS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para esta Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	29/09/2023
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 021, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2023, Processo nº 2023049377 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para esta Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	29/09/2023
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023**

PROCESSO Nº 2023049377  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAS DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP- TO  
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar  
VALOR TOTAL: R\$ 8.816,00 (Oito mil oitocentos e dezesseis reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº XXX.181.617-XX e portador do RG nº XX.988.58X-X SSP/RJ. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAS DO ENTORNO DE PALMAS/ TO-APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X024XX SSP/TO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023**

PROCESSO Nº 2023049377  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO –ASCABRAS  
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar  
VALOR TOTAL: R\$ 6.970,00 (Seis mil novecentos e setenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº XXX.181.617-XX e portador do RG nº XX.988.584X-X SSP/RJ. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO –ASCABRAS inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023**

PROCESSO Nº 2023049377  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP  
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 919,00 (Novecentos e noventa reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360;

15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;  
15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº XXX.181.617-XX e portador do RG nº XX.988.5X-X SSP/RJ. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALAMS - AGROP inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal a Sr.ª Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX507XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO Nº 2023049377

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar

VALOR TOTAL: R\$ 18.568,00 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e oito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 55200000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº XXX.181.617-XX e portador do RG nº XX.988.58X-X SSP/RJ. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.ª Regila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX e portadora do RG nº X192XX SSP/TO

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 868/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas combinado com o Ato nº 1.044 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, e a Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 4.324/64 que institui o Conselho Federal e os Regionais de Odontologia e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 063de 08/04/2005 do Conselho Federal de Odontologia.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar sua função de Responsável Técnico na unidade especificada:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413053398	VALERIA ARAUJO PORTO	Analista em Saúde - Odontólogo	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem 650.5.4.46	04/08/2023

Art. 2º As referidas designações serão sem remuneração, até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,  
aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

#### PORTARIA Nº 869/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas combinado com o Ato nº 1.044 - NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, e a Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar a função de Coordenador Técnico na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413063025	SANDRA SOARES DA COSTA	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II - 24h	Contratual	Unidade de Saúde da Família Santa Bárbara - 650.5.4.51	27/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,  
aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

#### PORTARIA Nº 922/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Mônica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
SIMARIA DE MARIA ALVES DA SILVA	135491	2021 a 2022	15
SIMARIA DE MARIA ALVES DA SILVA	135491	2022 a 2023	14
JOEL DA SILVA ALMEIDA	256361	2021 a 2022	14
WILMA SOARES DO NASCIMENTO	413049572	2022 a 2023	14
LARISSA LORANA APARECIDA MENESES REIS	413049438	2022 a 2023	14
MARIA ANGELA DE ALMEIDA	174881	2021 a 2022	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA  
Assessor Executivo de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 923/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
ELIVAN ALVES BARROSO	413021066	PORTARIA Nº 96/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 30 DE JANEIRO DE 2023	01/10/2023	a	29/10/2023	2020 a 2021
SUELY RIBEIRO REIS	413047530	PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 18 DE JULHO DE 2023	15/10/2023	a	28/10/2023	2022 a 2023
ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	413023610	PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 18 DE JULHO DE 2023	11/09/2023	a	19/09/2023	2022 a 2023
CLEDSON COSTA ARAUJO	161871	PORTARIA Nº 824/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022	15/11/2023	a	28/11/2023	2021 a 2022
OTAVIA MARIA FERREIRA SPALANZANI OLIVEIRA	140081	PORTARIA Nº 797/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 16 DE AGOSTO DE 2023	20/11/2023	a	03/12/2023	2022 a 2023

LARISSA LORANA APARECIDA MENESES REIS	413049438	PORTARIA Nº 923/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023	27/11/2023	a	10/12/2023	2022	a	2023
---------------------------------------	-----------	---	------------	---	------------	------	---	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA  
Assessor Executivo de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 321, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado à Rua 20, quadra 41, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-A, situado à Rua 20, quadra 41, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 225,00 m² e Lote 11-B, situado à Rua 20, quadra 41, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2022035622, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 322, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado à Alameda 28, conjunto QI-22, da quadra ARSO 111 com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03-A, situado à Alameda 28, conjunto QI-22, da quadra ARSO 111 com área de 180,00 m² e Lote 03-B, situado à Alameda 28, conjunto QI-22, da quadra ARSO 111 com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2185-2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 323, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, situado à Alameda 09, conjunto QI-07, da quadra ARNE 53 com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, situado à Alameda 09, conjunto QI-07, da quadra ARNE 53 com área de 180,00 m² e Lote 05-B, situado à Alameda 09, conjunto QI-07, da quadra ARNE 53 com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2023060409, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE LOTEAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos dos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente o loteamento e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem fazendo loteamento sem aprovação previa emitida pela prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal.

Interessado	Processo	Nº. da Not. de Embargo de Loteamento
EZIEL ELIAS PEREIRA ALMEIDA	2023052320	004207

Palmas -To, 09 de outubro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via

Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ESPÓLIO DE BELARMINO MOREIRA DA SILVA	2022042766	002331
ESPÓLIO DE JOSÉ DELMO MENDES GONÇALVES	2022042764	002330
EVANDRO GONÇALVES MARINHO	2019081630	013681
F.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2023027648	001235
FRANCISCO GOMES REIS	2022036454	006309
GIOVANA KATIA MUNIZ SALES	2022043126	005371
GISELENE NARCISO DA FONSECA	2022042876	005172
GISELENE NARCISO DA FONSECA	2022042875	005173
JEFERSON FLORINDO SANTOS	2022034245	001510
JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA E SILVA	2022055088	005096
LEIDE DAIANA DE MIRANDA MARINHO	2022055099	007185
M C M TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2022055117	006059
MARIA APARECIDA VIRGINIO	2021066181	002311
MARIA PEREIRA NUNES	2022055399	006564
MARIA PEREIRA NUNES	2022071387	005264
MAXSUEL RODRIGUES FERREIRA	2022055103	006181
SANDRO ALVES BEZERRA	2022055370	004553
SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	2021087136	004586
SEBASTIÃO SÉRGIO AUGUSTO NASSER	2022055062	005816
STUDIO 7 CONSTRUTORA EIRELI	2022042832	005362
THALLES NATAN GONÇALVES	2022036473	001238
THALLES NATAN GONÇALVES	2022036427	002483
UBIRATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2021065841	009334
VENEZA HOLDING LTDA	2022065531	004330
VERA REGINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	2022021750	003032

Palmas, 09 de outubro de 2023

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração a Lei do Município de Palmas Lei nº 468/1994, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
PARAISO DAS AGUAS CHALE LTDA ME	2023002051	002265

Palmas, 09 de outubro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
MARCIA ADRIANA DE SILVA RAMOS	2023017726	001075
NELZIR DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO	2023017503	000843
RAIMUNDO DOS REIS DE SA	2023031901	000797

Palmas, 09 de outubro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo,

no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
MARIA AIRES DOS SANTOS	2023002144	004847
MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA	2023015514	000407
RICKY NATHAN PASSARIN ARAUJO	2023017506	012774
VLADIMIR MAGALHÃES SEIXAS	2022060464	004694
WALDIVINA FERREIRA DE CASTRO	2022042744	001811
WEBERTH FERREIRA DE ANDRADE	2023002628	002816

Palmas, 09 de outubro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 044, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, referente ao Processo nº 2023060488, que tem por objeto a apresentação artística do CIRCO KIKINTURA, contratado através de seu empresário exclusivo, AMANDA GONÇALVES FEITOSA XXX537891XX, a ser realizada no evento 5ª Festa da Colheita da Jabuticaba em Taquaruçu – Edição 2023, na data de 08 de outubro de 2023, às 19h00min, com duração de 01h30min.

Servidor		Matrícula
Titular	Claudia Faria Nasser Silva	413049807
Suplente	Marilene Lima dos Santos	413037674

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos três dias do mês de outubro de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 82 - NM.

### PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 045, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, referente ao Processo nº 2023060536, que tem por objeto a apresentação artística do CIRCO OS KACOS, contratado através de seu empresário exclusivo, ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO a ser realizada no evento 5ª Festa da Colheita da Jabuticaba em Taquaruçu – Edição 2023, na data de 06 de outubro de 2023, às 18h30min, com duração de 01h00min.

Servidor		Matrícula
Titular	Claudia Faria Nasser Silva	413049807
Suplente	Marilene Lima dos Santos	413037674

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente presta dos, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos três dias do mês de outubro de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 82 - NM.

#### PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 046, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, referente ao Processo nº 2023060281, que tem por objeto a apresentação artística musical com MAGOO E O BANDO URTIGA, contratado através de seu a empresário exclusivo, RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES XXX665927XX, a ser realizada no evento 5ª Festa da Colheita da Jabuticaba em Taquaruçu – Edição 2023, na data de 08 de outubro de 2023, às 20h00min, com duração de 01h30min.

Servidor		Matrícula
Titular	Claudia Faria Nasser Silva	413049807
Suplente	Marilene Lima dos Santos	413037674

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos três dias do mês de outubro de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 82 - NM.

#### PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 047, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, referente ao Processo nº 2023060180, que tem por objeto a apresentação artística da cantora EDI RIBEIRO, contratado através de seu a empresário exclusivo, EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA XXX106811XX a ser realizada no evento 5ª Festa da Colheita da Jabuticaba em Taquaruçu – Edição 2023, na data de 06 de outubro de 2023, às 20h30min, com duração de 01h30min.

Servidor		Matrícula
Titular	Claudia Faria Nasser Silva	413049807
Suplente	Marilene Lima dos Santos	413037674

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos três dias do mês de outubro de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 82 - NM.

#### PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 048, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2023, referente ao Processo nº 2023060324, que tem por objeto a apresentação artística CIRCO Trupe-AÇU, contratado através de seu a empresário exclusivo, ESTER MONTEIRO DA SILVA XXX317921XX, a ser realizada no evento 5ª Festa da Colheita da Jabuticaba em Taquaruçu – Edição 2023, na data de 07 de outubro de 2023, às 18h30min, com duração de 50 minutos.

	Servidor	Matrícula
Titular	Claudia Faria Nasser Silva	413049807
Suplente	Marilene Lima dos Santos	413037674

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos três dias do mês de outubro de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 82 - NM.

#### PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 049, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2023, referente ao Processo nº 2023060574, que tem por objeto a apresentação artística musical com o CANTOR ARTUR HANGEL, contratado através de seu a empresário exclusivo, ARTUR HANGEL FELIX DA COSTA XXX878751XX, a ser realizada no evento 5ª Festa da Colheita da Jabuticaba em Taquaruçu – Edição 2023, na data de 07 de outubro de 2023, às 20h00min, com duração de 02h00min.

	Servidor	Matrícula
Titular	Claudia Faria Nasser Silva	413049807
Suplente	Marilene Lima dos Santos	413037674

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos três dias do mês de outubro de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 82 - NM.

#### PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 050, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2023, referente ao Processo nº 2023061001, que tem por objeto a apresentação artística musical com a CANTORA KEYTHE ARAÚJO, contratado através de seu a empresário exclusivo, XXX10.6XX KEYTHE ARAÚJO DIAS a ser realizada no evento 5ª Festa da Colheita da Jabuticaba em Taquaruçu – Edição 2023, na data de 07 de outubro de 2023, às 21h00min, com duração de 02h00min.

	Servidor	Matrícula
Titular	Claudia Faria Nasser Silva	413049807
Suplente	Marilene Lima dos Santos	413037674

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos três dias do mês de outubro de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 82 - NM.

#### PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 051, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2023, referente ao Processo nº 2023060181, que tem por objeto a apresentação artística musical com a CANTORA SABRINA FITTIPALDI, contratado através de seu a empresário exclusivo, SABRINA FITTIPALDI CALADO XXX038051XX a ser realizada no evento 5ª Festa da Colheita da Jabuticaba em Taquaruçu – Edição 2023, na data de 08 de outubro de 2023, às 20h00min, com duração de 60min.

	Servidor	Matrícula
Titular	Lésly Lorrane Pereira da Silva	413062898
Suplente	Marilene Lima dos Santos	413037674

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos três dias do mês de outubro de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 82 - NM.

#### PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 052, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato, referente ao Processo nº 2023060397, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com oficina infantil e brinquedos infláveis, contratado através de seu a empresário exclusivo, LUIZA PRADO DE AGUIAR REZENDE LTDA, a ser realizada no evento 5ª Festa da Colheita da Jabuticaba em Taquaruçu – Edição 2023.

	Servidor	Matrícula
Titular	Claudia Faria Nasser Silva	413049807
Suplente	Marilene Lima dos Santos	413037674

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos quatro dias do mês de outubro de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 82 - NM.

#### EXTRATO DE CONTRATO N º 018/2023

PROCESSO: 2023060488.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
CONTRATADO: AMANDA GONÇALVES FEITOSA XXX537891XX.  
OBJETO: Apresentação artística com o CIRCO KIKINTURA, contratado através de seu a empresário exclusivo, AMANDA GONÇALVES FEITOSA XXX537891XX, a ser realizada no evento 5ª Festa da Colheita da Jabuticaba em Taquaruçu – Edição 2023, na data de 08 de outubro de 2023, às 19h00min, com duração de 01h30min.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco dias), com início na data de 03/10/2023 e encerrando em 17 de novembro de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666, de 1993.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023060488 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20230326

Empenho: 26853.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, AMANDA GONÇALVES FEITOSA XXX537891XX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 47.620.993/0001-68, com sede na Quadra ARNO 41, alameda 09, casa 01, lote 11, Plano Diretor Sul, CEP: 77001-498, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por AMANDA GONÇALVES FEITOSA, brasileira, convivente em união estável, portador do RG nº X.178.XXX 2ª Via SSP/TO, inscrito CPF sob o nº XXX.537.891-XX, como CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO N º 019/2023

PROCESSO: 2023060536.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO  
OBJETO: Apresentação artística com o CIRCO OS KACO, contratado através de seu a empresário exclusivo, ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, a ser realizada no evento 5ª Festa da Colheita da Jabuticaba em Taquaruçu – Edição 2023, na data de 06 de outubro de 2023, às 18h30min, com duração de 01h00min.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco dias), com início na data de 03/10/2023 e encerrando em

17 de novembro de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666, de 1993.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023060536 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500000000103

Ficha: 20230326

Empenho: 26855.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 22.079.443/0001-52, com sede na Rua das Acássias, s/n, Chácara 53D, Taquaruçu, CEP: 77260-000, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, artista circense, portador do RG nº X.732.XXX 2ª Via SSP/GO, inscrito CPF sob o nº XXX.940.888-XX, como CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2023

PROCESSO: 2023060180.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA XXX106811XX  
OBJETO: Apresentação artística com cantora EDI RIBEIRO, contratado através de seu a empresário exclusivo, EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA XXX106811XX, a ser realizada no evento 5ª Festa da Colheita da Jabuticaba em Taquaruçu – Edição 2023, na data de 06 de outubro de 2023, às 20h30min, com duração de 01h30min.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco dias), com início na data de 03/10/2023 e encerrando em 17 de novembro de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666, de 1993.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023060180 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20230326

Empenho: 26863.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA 71310681104, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 43.323.810/0001-91, com sede Avenida Belo Horizonte, nº 98, casa 01, quadra 72, lote 10, Taquaruçu, CEP: 77.080-060, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, microempresadora, portador do RG nº X.401XX 2ª Via SSP/TO, inscrito CPF sob o nº XXX.106.811-XX, como CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2023

PROCESSO: 2023060281

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES XXX665927XX.  
OBJETO: apresentação artística musical com MAGOO E O BANDO URTIGA, contratado através de seu a empresário exclusivo, RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES XXX665927XX, a ser realizada no evento 5ª Festa da Colheita da Jabuticaba em Taquaruçu – Edição 2023, na data de 08 de outubro de 2023, às 20h00min, com duração de 01h30min.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco dias), com início na data de 03/10/2023 e encerrando em 17 de novembro de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666, de 1993.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023060281 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20230326

Empenho: 26861

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES XXX665927XX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 36.669.540/0001-00, com sede na Rua 04, quadra 18, lote 07, Taquaruçu, CEP: 77.080-000, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES, brasileiro, microempresador, portador do RG nº X.715.XXX SSP/TO, inscrito CPF sob o nº XXX.665.927-XX, residente e domiciliado na Rua 04, quadra 18, lote 07, Taquaruçu, CEP: 77.080-000, Palmas/TO, como CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2023

PROCESSO: 2023060324

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: ESTER MONTEIRO DA SILVA XXX317921XX.  
OBJETO: apresentação artística CIRCO Trupe-AÇU, contratado através de seu a empresário exclusivo, ESTER MONTEIRO DA SILVA XXX317921XX, a ser realizada no evento 5ª Festa da Colheita da Jabuticaba em Taquaruçu – Edição 2023, na data de 07 de outubro de 2023, às 18h30min, com duração de 50 minutos.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco dias), com início na data de 03/10/2023 e encerrando em 17 de novembro de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666, de 1993.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023060324 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20230326

Empenho: 26869

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, ESTER MONTEIRO DA SILVA XXX317921XX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 30.670.549/0001-54, com sede na Chácara 16, lote 09, Bairro: Mutum, Taquaruçu, CEP: 772700000, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por ESTER MONTEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, portador do RG nº X029XX SSP/TO, inscrito CPF sob o nº XXX.317.921-XX, como CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2023

PROCESSO: 2023061001

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: XXX10.6XX KEYTHE ARAUJO DIAS  
OBJETO: apresentação artística musical com KEYTHE ARAUJO, contratado através de seu a empresário exclusivo, XXX10.6XX KEYTHE ARAUJO DIAS, a ser realizada no evento 5ª Festa da Colheita da Jabuticaba em Taquaruçu – Edição 2023, na data de 07 de outubro de 2023, às 21h00min, com duração de 02h00min.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco dias), com início na data de 03/10/2023 e encerrando em 17 de novembro de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666, de 1993.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023060281 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20230326

Empenho: 26866

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, XXX10.6XX KEYTHE ARAUJO DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 47.132.338/0001-60, com sede na Avenida NS 15, Alameda 01, QD 02, Lote 12, Loteamento Água Fria, CEP: 77008-010, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por KEYTHE ARAÚJO DIAS, brasileira, microempreendedora, portador do RG nº X51.6XX SSP/TO, inscrito CPF sob o nº XXX.229.661-XX, como CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO N º 024/2023

PROCESSO: 2023060574

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
CONTRATADO: ARTUR HANGEL FELIX DA COSTA XXX878751XX

OBJETO: Apresentação artística musical com o CANTOR ARTUR HANGEL, contratado através de seu a empresário exclusivo, ARTUR HANGEL FELIX DA COSTA XXX878751XX, a ser realizada no evento 5ª Festa da Colheita da Jabuticaba em Taquaruçu – Edição 2023, na data de 07 de outubro de 2023, às 20h00min, com duração de 02h00min.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco dias), com início na data de 03/10/2023 e encerrando em 17 de novembro de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666, de 1993.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023060574 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20230326

Empenho: 26866

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, ARTUR HANGEL FELIX DA COSTA XXX878751XX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 47.132.338/0001-60, com sede na Quadra ACSV SE 92, Nº 39, Avenida LO 23, Lote 13, sala 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77023-392, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por ARTUR HANGEL FÉLIX DA COSTA, brasileiro, cantor, portador do RG nº X.395.XXX 2ª Via SSP/TO, inscrito CPF sob o nº XXX.878.751-XX, como CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO N º 025/2023

PROCESSO: 2023060181

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
CONTRATADO: SABRINA FITTIPALDI CALADO XXX038051XX

OBJETO: Apresentação artística musical com a CANTORA SABRINA FITTIPALDI, contratado através de seu a empresário exclusivo, SABRINA FITTIPALDI CALADO XXX038051XX, a ser realizada no evento 5ª Festa da Colheita da Jabuticaba em

Taquaruçu – Edição 2023, na data de 08 de outubro de 2023, às 20h00min, com duração de 60min.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco dias), com início na data de 03/10/2023 e encerrando em 17 de novembro de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666, de 1993.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023060181 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20230326

Empenho: 26866

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, SABRINA FITTIPALDI CALADO XXX038051XX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 41.076.104/0001-67, com sede na Quadra Arse 12, Alameda 4, Lote s/n, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-072, Palmas/TO doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por SABRINA FITTIPALDI CALADO, brasileira, atriz e cantora, portador do RG nº X0291.259.2XX, inscrito CPF sob o nº XXX.038.051-XX, como CONTRATADA.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA Nº 130/2023-ASSEJUR/GAB/SESMU, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023053412, Contratação de empresa especializada no serviço de produção e fornecimento de material personalizado, compreendendo a fabricação de viatura em minivatura da Guarda Metropolitana de Palmas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo à Nota de Empenho Nº 24165 do Processo 2023053412, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa ALYTHON FRANCISCO FEITOSA FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.340.880/0001-60, para Contratação de empresa especializada no serviço de produção e fornecimento de material personalizado, compreendendo a fabricação de viatura em minivatura da Guarda Metropolitana de Palmas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Vanderleia Vasconcelos dos Santos Duarte	1118021
SUPLENTE	Glauycene de Oliveira Santos	169491

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 131/2023/DGF/GAB/SESMU,  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Bruno de Carvalho Ribeiro, matrícula nº 165311, Agente de Trânsito e Transportes, a partir do dia 21/10/2023 referente ao período aquisitivo 2022/2023, as quais estavam previstas para serem gozadas de 01/10/2023 a 30/10/2023, para serem usufruídas no período de 21/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão da extrema necessidade de trabalhos a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 24165**

PROCESSO: 2023053412

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em Razão do Valor

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: ALYTHON FRANCISCO FEITOSA FIGUEIREDO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de produção e fornecimento de material personalizado, compreendendo a fabricação de viatura em minivatura da Guarda Metropolitana de Palmas.

BASE LEGAL: Processo nº 2023053412 e pela Lei nº 8.666/1993. DO VALOR: 9.000,00 (nove mil reais).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 06.181.5000-4024

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.23

Fonte de Recursos: 15000000000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §§1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, e a empresa ALYTHON FRANCISCO FEITOSA FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ sob nº 40.340.880/0001-60.

**PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE  
INFRAÇÕES**

**ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 76,  
MÊS DE SETEMBRO DE 2023**

Aos 15 (quinze) dia do mês de setembro do ano de 2023, em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; e o seu Suplente Wilma Santana Damasceno; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; a Membro Titular Jader Pereira da Silva e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022069981; 02022070296; 02022071197; 02022071060; 02022071639; 02022072066; 02022071716; 02022072391; 02022072683; 02022073155; 02022073659; 02022073396; 02022073434; 02022073827; 02022074949 e 02022074586. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022073120; 02022073746; 02022074249 e 02022075126. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021066749; 02021071431; 02021071924; 02021070832 e 02021071753. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020044400; 02021070883; 02021070389; 02021077950; 02021071955; 02021071512; 02021071992; 02021071913; 02021071859; 02021071399; 02021071231; 02021071921;

02021071047; 20210072234 e 02021068898. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021077951; 02021071528; 02021070356; 02021070665; 02021070833 e 02021071625. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021062564; 02021069412; 02021071863; 02021071075; 02021072031; 02021071914; 02021071401; 02021070493; 02021071232; 20210070409; 02021071048; 20210072281 02021071751; 02021072107; 02021068665 e 02021070996. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do (a) relator (a). Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Wilma Santana Damasceno relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021065518; 02021070618; 02021071453; 02021071883; 02021071929; 02021070955; 02021070844; 02021070728; 02021072678; 20210072709; 02021071379; 20210065115 e 20210077305. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021071548; 02021071343; 20210071172; 20210072183; 02021071789; 02021070811 e 02021072635. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068198; 02021070806; 02021070176; 02021071447; 02021071922; 02021070355; 20210070416; 02021070667; 02021070834; 20210710552; 02021071623; 20210072131 e 02021072104. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021077953; 02021071073; 02021071233; 02021070536; 02021071422; 02021071668 e 02021070995. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor Klebio dos Santos Braga, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070633; 02021071518; 02021070598; 02021070181 e 02021070951. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021066269; 02021057801; 02021070100; 02021071442; 02021071889; 02021071894; 02021070361; 02021071165; 20210072274; 02021072291; 02021071662; 02021081377; 02021071143; 02021070931 e 20210063329. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, o Jader Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo 02021068289; 02021066715; 02021068572; 02021066458; 02021069293; 02021070097; 02021066901; 02021070452; 02021070368; 02021067069; 02021069021; 02021070414; 02021069567; 02021067372 e 02021066467. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos 02021068242; 02021066785; 02021068679; 02021069279; 02021069049; 02021069157; 02021070727; 02021068422; 02021069781 e 02021070030. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068634; 02021069958; 02021069209; 02021069005; 02021066018; 02021068660 e 02021068953. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021069414; 02021064448; 02021080157; 02021069361; 02021069192; 02021069106; 02021069537; 20210069165; 02021068939; 02021069253; 02021069775 e 02021068992. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021067764; 02021070324; 02021070332; 02021070199; 02021069093; 02021085798; 02021070563; 20210070381; 02021069503; 20210064264; 02021070165 e 20210062890. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021061779; 02021070676; 02021069122; 02021069366; 02021084764; 20210070569; 02021069776 e 02021069925. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 00538482018; 00540732018; 02020011777; 02021067790; 02021071977; 02021071874; 02021071996; 02021067039; 02021072772; 02021072839; 20210072828;

20210072219; 20210072230; 02021073380 e 02021072136. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021065611; 02021074055; 02021073086; 20210070570 e 02021071815. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021079629; 02021078846; 02021085864; 02021078992; 02021085425; 02021079530; 02021078640; 02021059959; 02021078707; 02021079649 e 02021088092. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021078518; 02021085617; 02021087108; 02021079677; 02021078370; 02021085903; 20210880360 e 02021078997. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02022073755; 02022073792; 02022074683; 02022074891; 02022075392; 02022075176; 02022075002; 02022075624; 02022076127; 02022076304 e 02023000055. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022053948; 02022074280; 02022074075; 02022074319; 02022074315; 02022074196; 02022075654; 02022076216; 02022076200 e 02022076363. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

#### **ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 77, MÊS DE SETEMBRO DE 2023**

Aos 30 (trinta) dia do mês de setembro do ano de 2023, em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; e o seu Suplente Wilma Santana Damasceno; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; a Membro Titular Jader Pereira da Silva e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022075367; 02022075649; 02023000081; 02023001161; 02023001692; 02023002056; 02023003111; 02023003453; 02023003696; 02023003940; 02023004129; 02023004549; 02023004724 e 02023004471. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022076110; 02022076235; 02022076474; 02023001598; 02023002027 e 02023004239. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021073779; 20210074404; 02021074541 e 02021074169. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021073438; 02021072974; 02021072542; 02021072554; 02021075047; 02021074316; 20210074869; 20210074109; 20210075086; 20210072179; 02021074806; 02021074807; 02021074081; 02021072555; 02021072449 e 02021072695. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021073777; 02021073578; 20210074405;

02021074314; 20210074798; 20210004588 e 02021072701. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021071986; 02021074033; 02021073437; 02021071994; 02021073546; 02021072548; 02021072551; 20210074583; 02021072802; 20210074110; 20210072636; 02021074171 e 02021072727. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do (a) relator (a). Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Wilma Santana Damasceno relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021071873; 02021071872; 02021076557; 02021074131; 02021074436; 20210075097 e 02021074175. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021073445; 02021074947; 02021071657; 02021073815; 02021074184; 02021073796; 02021073103; 20210075063; 20210073451; 20210072564; 20210074834; 02021074942 e 02021072842. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021066029; 02021074057; 02021071930; 20210072975; 20210074407; 02021072833; 02021074177; 02021072732; 02021072704 e 02021073456. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021071915; 02021071860; 02021073769; 02021072549; 02021074298; 20210074114; 20210072228; 02021073384; 02021072655 e 20210074079. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor Klebio dos Santos Braga, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021073716; 20210074534. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021071991; 02021072298; 02021071901; 02021073807; 02021073699; 02021073156; 02021072517; 02021074342; 02021074377; 20210072763; 20210074850; 02021072685; 20210072523; 02021074349; 02021072765; 02021074828; 02021073459 e 02021074768. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, o Jader Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo 02021073444; 02021072003; 02021071928; 02021073979; 02021073236; 02021074182; 02021070957; 02021072668; 02021072157; 02021070947; 02021072664 e 02021070810. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos 02021073553; 02021071871; 02021073143; 02021073237; 02021071628; 02021072820; 02021072583; 02021072217; 02021074341; 20210072259; 02022071109; 20210073557 e 02021072764. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070574; 02021071078; 02021071529; 02021071925; 02021071917; 02021071933; 02021071404; 02021070487; 02021071235; 02021071923; 02021070837; 02021070836; 02021072834; 20210072160; 20210072247; 02021071798; 02021071786 e 02021070993. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021069562 e 02021070069. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02021074252; 02021076465; 02021075118; 02021075194; 02021076377; 02021073757; 20210075074; 20210074410; 20210074574; 02021074239; 02021077023; 02021075106; 02021077296; 02021074825 e 02021072742. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 002021076259; 02021075958; 20210074129; 02021074789 e 02021071748. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022008941; 02022008277; 02022010955; 02022004897; 02022005036; 02022011752; 02023035057 e 02023035056. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022012283; 20220004955; 02022008164; 02022006049; 02022005088; 02022005048; 02022010706; 02022011395; 02023013797; 02023013796; 02023035060; 02023035059 e 02023035058. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o

senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02022062736; 02022062910; 02023000725; 02023001208; 02023001132; 02023001731; 02023003399; 02023012029; 02023012071; 02023012978 e 02023013326. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023000553; 02023001233; 02023001462; 02023001293 e 02023002870. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

#### **ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 78, MÊS DE OUTUBRO DE 2023**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2023, em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; e o seu Suplente Wilma Santana Damasceno; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; a Membro Titular Jader Pereira da Silva e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023005014; 02023005523; 02023005756; 02023007636; 02023007817; 02023009433; 02023009762; 02023010237; 02023010192; 02023010872; 02023010881 e 02023012045. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023006164; 02023009115; 02023009394; 02023009911; 02023011915 e 02023011954. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021077237 e 02021078350. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021078032; 20210755184; 02021077883; 02021079077; 02021078850; 02021078822; 02021076348; 02021076059; 20210075927; 20210077387; 02021077975; 02021078651; 02021077463; 02021077036; 20210077447; 02021077839; 02021075903 e 02021078014. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021074957; 02021076322; 02021077238; 20210074870; 02021077961; 02021078006; 02021077991; 02021077465 e 02021078217. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021077884; 02021075026; 02021076066; 20210075928; 20210075085; 02021077040; 02021077774; 02021074315; 20210076552; 02021077292 e 02021077840. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do (a) relator (a). Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Wilma Santana Damasceno relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021079225; 02021077240; 02021078352; 20210077371; 20210074772; 20210077450 e 02021069618. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021078840; 02021078536; 02021076451; 02021077827; 02021078000; 02021078654; 02021076391; 02021076805; 20210077397; 02021077562; 02021078584; 02021078017 e 02021076489. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro,

a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021077208; 02021076347; 02021077776; 02021077455; 02021074795; 02021077613 e 02021074497. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021076323; 02021075028; 02021076070; 020210075929; 020210074558; 020210075084; 0202107729 e 02021076885. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor Klebio dos Santos Braga, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021077899; 02021087260; 02021077024; 02021078022; 02021078968 e 02021076504. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021062697; 02021079073; 020210077223; 020210075093; 020210075078; 02021077970; 02021077984; 02021078024; 02021076409; 02021078656; 02021076397; 02021074941; 02021077563; 02021077623; 02021078662; 02021076904 e 02021074538. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, o Jader Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo 02021074168; 02021074948; 02021076556; 02021075060; 02021074432; 02021076390; 020210077416 e 02021076894. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos 02021077233; 02021076264; 02021076446; 020210077266; 020210074771; 02021074786; 02021077470; 02021074911 e 02021074910. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021071985; 02021069731; 02021071517; 02021074242; 02021070180; 02021071916; 02021071932; 02021074086; 02021071423; 02021074178; 02021071672; 02021071756; 02021070047; 02021072792 e 02021071934. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070565; 02021070702; 02021071892; 02021071234; 02021073547; 02021070537; 02021073772; 020210070440; 020210070340; 02021070668; 02021071031; 020210074876; 020210074125; 020210072826; 02021073373; 020210074802; 02021074794; 02021074082; 02021074790; 02021069923; 02021070994; 02021070205; 02021072781 e 02021072762. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021075502; 02021074102; 02021072537; 02021073765; 020210074408; 020210074563; 020210074399; 020210074879; 02021072725; 02021073376; 02021075023 e 02021072656. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021075193; 02021073479; 02021072557; 020210075934; 020210074128; 02021074546; 02021073958 e 00697952021. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02021077906; 02021079990; 02021077323; 02021079745; 02021079743; 02021079965; 02021078991; 02021078369; 02021077881; 00202178675; 02021079527; 02021077707; 02021078969; 02021080001; 02021079007 e 02021079676. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021078520; 02021077977; 02021078653 e 02021078222. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos 02022003483; 020210085550; 02022002754; 02022003229; 02021086639; 02021086658; 02022003646; 02022000007 e 02022002201. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020003409; 02022003149; 02022002740; 02022000639; 02022001064; 02022002642; 02022001280; 02022002224; 02022003335 e 02022001277. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 020210086828; 02021085235; 02021086699; 02022002424; 02022067350; 02022067300; 02023010955; 02023042962; 02023042353 e 02023043356. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos:

02021087110; 02021085226; 020210085336; 02022001062; 02022002054; 02022008201; 02023011291; 020220304296; 02023043440 e 02023043430. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 126/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

#### RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a homologação do resultado final, nos termos do item 6 do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023/FCP e de suas retificações, para CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ATUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS SUBMETIDOS AOS EDITAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, publicado pela PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 103/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023 e relativo às inscrições realizadas de 27/03/2023 a 14/07/2023, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 09 dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### ANEXO I

Artes Cênicas			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Cristiane Marques de Oliveira	40,00	Habilitado
2	Ademar Di Monteiro	39,00	Habilitado
3	Lúcia Helena Martins	39,00	Habilitado
4	Márcio Silveira dos Santos	39,00	Habilitado
5	Roseli Bodnar Rosalino	39,00	Habilitado
6	Samuel Antônio Santana	35,00	Habilitado
7	Vanessa Lopes	34,00	Habilitado
8	Eder Sumariva Rodrigues	33,00	Habilitado
9	Mirthya Mark Lucena Guimarães	33,00	Habilitado
10	Nicolly Evannys Zifirino Lima	33,00	Habilitado
11	Priscila Carbone	33,00	Habilitado
12	Tiziane Assunção Virgílio	33,00	Habilitado
13	Alexandre Fernandes Guimarães	32,00	Habilitado
14	Andressa Christiny do Carmo Batista	32,00	Habilitado
15	Sandra Helena Gonzaga Pedroso	32,00	Habilitado
16	Andréia Oliveira Araújo Da Silva	30,00	Habilitado
17	Lucas Martins Néia	30,00	Habilitado
18	Cibete Ribeiro da Silva	29,00	Habilitado
19	Bruno Vaz de Mello Magalhães	29,00	Habilitado
20	Cristiana Soares Da Silva Giustino	29,00	Habilitado
21	Laura Inês Sada Haddad	29,00	Habilitado
22	Roberto Salerno De Oliveira	29,00	Habilitado
23	Thayse Lucas Guedes de Souza	29,00	Habilitado
24	José Cláudio Marconcine	28,00	Habilitado
25	Letícia Flávia De Souza	28,00	Habilitado
26	Suellen de Souza Leal	28,00	Habilitado
27	Valsireire Bueno de Castro	28,00	Habilitado
28	Daniele Lopes Dos Santos	27,00	Habilitado
29	Lais Penna	26,00	Habilitado
30	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	26,00	Habilitado
31	Zuleica de Alencar Aranje Pinheiro Alves	26,00	Habilitado
32	Marcelo Cordeiro	25,00	Habilitado
33	Nilson Gonçalves de Oliveira	25,00	Habilitado
34	Victor Paulo De Seixas	25,00	Habilitado
35	Augusto Henrique Lopes Da Costa	24,00	Habilitado
36	Fabio Santos Silva	24,00	Habilitado
37	Luis Eduardo Santos De Oliveira Ramos	24,00	Habilitado
38	Maira Cibele Lima	24,00	Habilitado
39	Manuela Nunes De Lorenzo Costa	24,00	Habilitado
40	Simone Veloso De Figueiredo Soares	24,00	Habilitado
41	Leonardo Samarino Lages	23,00	Habilitado
42	Ronaldo Pinheiro Duarte	22,00	Habilitado
43	Leilson Bezerra	20,00	Habilitado
44	Anna Carolina Faria Lirio	18,00	Habilitado
45	Montique Cruz De Andrade	18,00	Habilitado
46	Daniele Da Silva Faria	16,00	Habilitado

Artes Visuais			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Aldrin Vianna De Santana	40,00	Habilitado
2	Kelly Cristina de Souza dos Santos	34,00	Habilitado
3	Vanessa Lopes	34,00	Habilitado
4	Tiziane Assunção Virgílio	33,00	Habilitado
5	Vera Rodrigues De Mendonça	33,00	Habilitado
6	Franquiandia Gonçalves Rangel Raft	30,00	Habilitado
7	Adriana Bell Cherubina	29,00	Habilitado
8	Cristiana Soares Da Silva Giustino	29,00	Habilitado
9	José Cláudio Marconcine	28,00	Habilitado
10	Luciane De Marque De Bortoli	28,00	Habilitado
11	Rebecca Lúcia Cruz De Menezes	28,00	Habilitado
12	Suellen de Souza Leal	28,00	Habilitado
13	Allan Gomes Menezes	26,00	Habilitado
14	Diego da Silva Tavares	26,00	Habilitado
15	Gustavo Portella Machado	26,00	Habilitado
16	Melissa Teixeira Ornelas	26,00	Habilitado
17	Maria Betânia Gomes Da Silva	25,00	Habilitado
18	Augusto Henrique Lopes Da Costa	24,00	Habilitado
19	Manuela Nunes De Lorenzo Costa	24,00	Habilitado
20	Ana Paula Santos da Silva	23,00	Habilitado
21	Marcelo Salum Ferreira	23,00	Habilitado
22	Amana Salles	22,00	Habilitado
23	Thayná Stephany de Almeida Torella	22,00	Habilitado
24	Renata Alves Baltar	21,00	Habilitado
25	Ana Paula Santos	18,00	Habilitado
26	Monique Cruz De Andrade	18,00	Habilitado
27	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	18,00	Habilitado

Artesanato			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Mariela Felisbino Da Silveira	35,00	Habilitado
2	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	33,00	Habilitado
3	Sandra Helena Gonzaga Pedrosa	32,00	Habilitado
4	Elisandra Fomeck	30,00	Habilitado
5	Antonietta Jorge Dertkigil	29,00	Habilitado
6	Lorena Cintia Soares De Matos	29,00	Habilitado
7	Luciane De Marque De Bortoli	28,00	Habilitado
8	Rebecca Lúcia Cruz De Menezes	28,00	Habilitado
9	Jocastra Holanda Bezerra	27,00	Habilitado
10	Zuleica de Alencar Araripe Pinheiro Alves	26,00	Habilitado
11	Amana Salles	22,00	Habilitado
12	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	18,00	Habilitado

Audiovisual			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Taila Jordina Rodrigues	40,00	Habilitado
2	Aldrin Vianna De Santana	40,00	Habilitado
3	Menderson Correia Bulcão	34,00	Habilitado
4	Milena Silvini Evangelista	34,00	Habilitado
5	Kelly Cristina de Souza dos Santos	34,00	Habilitado
6	Gerusa Rosa Oliva	33,00	Habilitado
7	Sandro Luiz Cardoso Santana	33,00	Habilitado
8	Mirthya Mark Lucena Guimarães	33,00	Habilitado
9	Nicolly Evannys Zifirino Lima	33,00	Habilitado
10	Tiziane Assunção Virgílio	33,00	Habilitado
11	Sandra Helena Gonzaga Pedrosa	32,00	Habilitado
12	Andréia Oliveira Araújo Da Silva	30,00	Habilitado
13	Lucas Martins Néia	30,00	Habilitado
14	Alana Teixeira Menk	29,00	Habilitado
15	André Huchi Dib	29,00	Habilitado
16	Dario Ernesto Gultarte Wegbraht	29,00	Habilitado
17	Flavio Rogerio Rocha	29,00	Habilitado
18	Laura Inês Sada Haddad	29,00	Habilitado
19	Lorena Cintia Soares De Matos	29,00	Habilitado
20	Roberto Sotero De Oliveira	29,00	Habilitado
21	Cristiane Soares Da Silva Giustino	29,00	Habilitado
22	Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua	28,00	Habilitado
23	Raquel Micas Dourado	28,00	Habilitado
24	Edson José Bastos de Oliveira Júnior	27,00	Habilitado
25	Lucia Ferreira Tuppiassú	27,00	Habilitado
26	Rafael Silveira De Aguiar	27,00	Habilitado
27	Arthur Fernandes Andrade Lins	26,00	Habilitado
28	Lucas Pereira Cassales	26,00	Habilitado
29	Valeria dos Santos Nascimento	26,00	Habilitado
30	Allan Gomes Menezes	26,00	Habilitado
31	Diego da Silva Tavares	26,00	Habilitado
32	Gustavo Portella Machado	26,00	Habilitado
33	Marcelo Cordeiro	25,00	Habilitado
34	Victor Paulo De Seixas	25,00	Habilitado
35	Carla Francine Pedrosa Ferreira	24,00	Habilitado
36	Jeanderson De Sousa Mafra	24,00	Habilitado
37	Simone Veloso De Figueiredo Soares	24,00	Habilitado
38	Manuela Nunes De Lorenzo Costa	24,00	Habilitado
39	Marcelo Salum Ferreira	23,00	Habilitado
40	Ronaldo Pinheiro Duarte	22,00	Habilitado
41	Thayná Stephany de Almeida Torella	22,00	Habilitado
42	Amana Salles	22,00	Habilitado
43	Augusto Zeiser	20,00	Habilitado
44	Saulo Sandro Alves Dias	18,00	Habilitado
45	Anna Carolina Faria Lirio	18,00	Habilitado
46	Monique Cruz De Andrade	18,00	Habilitado

Culturas afro-brasileiras			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Leandro Eustáquio Gomes	39,00	Habilitado
2	Ademar Di Monteiro	39,00	Habilitado
3	Marcos Prado Rabelo	33,00	Habilitado
4	Andressa Christiny do Carmo Batista	32,00	Habilitado
5	Aline Galantini	31,00	Habilitado
6	Lorraine Oliveira Nunez	30,00	Habilitado
7	Andréia Oliveira Araújo Da Silva	30,00	Habilitado
8	Karla Danielle Santos de Oliveira	29,00	Habilitado
9	Flavio Rogerio Rocha	29,00	Habilitado
10	Felíno de Sousa Freitas	28,00	Habilitado
11	Lígia Verônica Ferreira da Silva	28,00	Habilitado
12	Deborah Gwendolyne Callender	27,00	Habilitado
13	Laila Nayara Alves de Brito Soares	25,00	Habilitado
14	Fabio Santos Silva	24,00	Habilitado
15	Luiz Carlos dos Santos	23,00	Habilitado
16	Murillo Pereira De Jesus	16,00	Habilitado
17	Daniele Da Silva Faria	16,00	Habilitado

Culturas populares, tradicionais e originárias			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Caio Csermak	40,00	Habilitado
2	Leandro Eustáquio Gomes	39,00	Habilitado
3	Márcos Silveira dos Santos	39,00	Habilitado
4	Mariela Felisbino Da Silveira	35,00	Habilitado
5	Menderson Correia Bulcão	34,00	Habilitado
6	Milena Silvini Evangelista	34,00	Habilitado
7	Vanessa Lopes	34,00	Habilitado
8	Rodrigo Gomes Wanderley	33,00	Habilitado
9	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	33,00	Habilitado
10	Gerusa Rosa Oliva	33,00	Habilitado
11	Marcos Prado Rabelo	33,00	Habilitado
12	Sandro Luiz Cardoso Santana	33,00	Habilitado

13	Mirthya Mark Lucena Guimarães	33,00	Habilitado
14	Fernanda Costa Demier Rodrigues	32,00	Habilitado
15	Aline Galantini	31,00	Habilitado
16	Elisandra Fomeck	30,00	Habilitado
17	Lorraine Oliveira Nunez	30,00	Habilitado
18	Cibele Ribeiro da Silva	29,00	Habilitado
19	Patrícia Cristina Da Cruz	29,00	Habilitado
20	Antonietta Jorge Dertkigil	29,00	Habilitado
21	Karla Danielle Santos de Oliveira	29,00	Habilitado
22	Thayse Lucas Guedes de Souza	29,00	Habilitado
23	Flavio Rogerio Rocha	29,00	Habilitado
24	Lorena Cintia Soares De Matos	29,00	Habilitado
25	Leticia Flavia De Souza	28,00	Habilitado
26	Lígia Verônica Ferreira da Silva	28,00	Habilitado
27	Raquel Micas Dourado	28,00	Habilitado
28	Valsireire Bueno de Castro	28,00	Habilitado
29	Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos	27,00	Habilitado
30	Maria Barbara Vieira Falcon	27,00	Habilitado
31	Deborah Gwendolyne Callender	27,00	Habilitado
32	Jocastra Holanda Bezerra	27,00	Habilitado
33	Andrei Jan Hoffmann Uller	26,00	Habilitado
34	Luís Penna	26,00	Habilitado
35	Zuleica de Alencar Araripe Pinheiro Alves	26,00	Habilitado
36	Laila Nayara Alves de Brito Soares	25,00	Habilitado
37	Victor Paulo De Seixas	25,00	Habilitado
38	Luís Eduardo Santos De Oliveira Ramos	24,00	Habilitado
39	Luiz Carlos dos Santos	23,00	Habilitado
40	Saulo Sandro Alves Dias	18,00	Habilitado
41	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	18,00	Habilitado
42	Murillo Pereira De Jesus	16,00	Habilitado

Design e moda			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Kelly Cristina de Souza dos Santos	34,00	Habilitado
2	Alana Teixeira Menk	29,00	Habilitado
3	Antonietta Jorge Dertkigil	29,00	Habilitado
4	Luciane De Marque De Bortoli	28,00	Habilitado
5	Rebecca Lúcia Cruz De Menezes	28,00	Habilitado
6	Ana Paula Santos da Silva	23,00	Habilitado

Literatura, livro e leitura			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Caio Csermak	40,00	Habilitado
2	Taila Jordina Rodrigues	40,00	Habilitado
3	Aldrin Vianna De Santana	40,00	Habilitado
4	Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio	39,00	Habilitado
5	Roseli Bodnar Rosalino	39,00	Habilitado
6	Márcos Silveira dos Santos	39,00	Habilitado
7	Agumario Pimental Silva	35,00	Habilitado
8	Samuel Antônio Santana	35,00	Habilitado
9	Nicolly Evannys Zifirino Lima	33,00	Habilitado
10	Fernanda Costa Demier Rodrigues	32,00	Habilitado
11	Andressa Christiny do Carmo Batista	32,00	Habilitado
12	Lucas Martins Néia	30,00	Habilitado
13	Bruno Vaz de Mello Magalhães	29,00	Habilitado
14	Alana Teixeira Menk	29,00	Habilitado
15	Laura Inês Sada Haddad	29,00	Habilitado
16	Roberto Salerno De Oliveira	29,00	Habilitado
17	Felíno de Sousa Freitas	28,00	Habilitado
18	José Cláudio Marconcine	28,00	Habilitado
19	Valsireire Bueno de Castro	28,00	Habilitado
20	Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos	27,00	Habilitado
21	Maria Barbara Vieira Falcon	27,00	Habilitado
22	Daniela Correa Braga	26,00	Habilitado
23	Darnes Da Silva Porto	26,00	Habilitado
24	Melissa Teixeira Ornelas	26,00	Habilitado
25	Luís Penna	26,00	Habilitado
26	Marcelo Cordeiro	26,00	Habilitado
27	Jeanderson De Sousa Mafra	24,00	Habilitado
28	Augusto Henrique Lopes Da Costa	24,00	Habilitado
29	Simone Veloso De Figueiredo Soares	24,00	Habilitado
30	Mariana Moreira Mouta	16,00	Habilitado

Música			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Caio Csermak	40,00	Habilitado
2	Daniel Lemos Cerqueira	35,00	Habilitado
3	Rodrigo Gomes Wanderley	33,00	Habilitado
4	Sandro Luiz Cardoso Santana	33,00	Habilitado
5	Alexandre Fernandes Guimarães	32,00	Habilitado
6	Adriana Bell Cherubina	29,00	Habilitado
7	Bruno Vaz de Mello Magalhães	29,00	Habilitado
8	Thayse Lucas Guedes de Souza	29,00	Habilitado
9	Lígia Verônica Ferreira da Silva	28,00	Habilitado
10	Raquel Micas Dourado	28,00	Habilitado
11	Suellen de Souza Leal	28,00	Habilitado
12	Rafael Silveira De Aguiar	27,00	Habilitado
13	Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos	27,00	Habilitado
14	Andrei Jan Hoffmann Uller	26,00	Habilitado
15	Daniela Correa Braga	26,00	Habilitado
16	Gustavo Portella Machado	26,00	Habilitado
17	Melissa Teixeira Ornelas	26,00	Habilitado
18	Maria Betânia Gomes Da Silva	25,00	Habilitado
19	Laila Nayara Alves de Brito Soares	25,00	Habilitado
20	Andrea Carina Mengarda	24,00	Habilitado
21	Fabiana Ribeiro Marques	24,00	Habilitado
22	Guilherme Laureano Coelho De Moura	24,00	Habilitado
23	Leonardo Resende Santos	24,00	Habilitado
24	Uyatã Rayra Lopes Ribeiro	23,00	Habilitado
25	Luiz Carlos dos Santos	23,00	Habilitado
26	Ronaldo Pinheiro Duarte	22,00	Habilitado
27	Yuri Carvalho Barreto	21,00	Habilitado

Patrimônio histórico material e imaterial, arquivos e acervos			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Leandro Eustáquio Gomes	39,00	Habilitado
2	Roseli Bodnar Rosalino	39,00	Habilitado
3	Mariela Felisbino Da Silveira	35,00	Habilitado
4	Menderson Correia Bulcão	34,00	Habilitado
5	Milena Silvini Evangelista	34,00	Habilitado
6	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	33,00	Habilitado
7	Gerusa Rosa Oliva	33,00	Habilitado
8	Marcos Prado Rabelo	33,00	Habilitado
9	Rodrigo Gomes Wanderley	33,00	Habilitado
10	Alexandre Fernandes Guimarães	32,00	Habilitado
11	Fernanda Costa Demier Rodrigues	32,00	Habilitado
12	Aline Galantini	31,00	Habilitado
13	Elisandra Fomeck	30,00	Habilitado
14	Franquiandia Gonçalves Rangel Raft	30,00	Habilitado
15	Lorraine Oliveira Nunez	30,00	Habilitado
16	Patrícia Cristina Da Cruz	29,00	Habilitado
17	Karla Danielle Santos de Oliveira	29,00	Habilitado
18	Felíno de Sousa Freitas	28,00	Habilitado
19	Deborah Gwendolyne Callender	27,00	Habilitado
20	Jocastra Holanda Bezerra	27,00	Habilitado
21	Maria Barbara Vieira Falcon	27,00	Habilitado
22	Rafael Silveira De Aguiar	27,00	Habilitado
23	Diego da Silva Tavares	26,00	Habilitado
24	Fabio Santos Silva	24,00	Habilitado

25	Ana Paula Santos da Silva	23,00	Habilitado
26	Marcelo Salum Ferreira	23,00	Habilitado
27	Thayná Stephany de Almeida Torella	22,00	Habilitado
28	Ana Paula Santos	18,00	Habilitado
29	Daniele Da Silva Faria	16,00	Habilitado
30	Murillo Pereira De Jesus	16,00	Habilitado

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 127/2023,  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa, matrícula: 413046188 com o encargo de Fiscal de contrato e Fabiana Paulino Silva, matrícula: 413053002 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa / CNPJ	Nota de Empenho
2023059772	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, ambos de fabricação Intelbras, do Sistema de Monitoramento (CFTV).	HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA. CNPJ: 12.848.102/0001-40	Nº 27014

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023**

PROCESSO: 2023059772

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023059772, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a empresa HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA, CNPJ nº 12.848.102/1000-40, para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 076/2023 e Justificativa nº 052/2023/GAB/FCP. O valor total da aquisição é de R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 13.392.7000-4038 – Modernização dos Equipamentos de Cultura; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 17590000630199; Ficha: 20231065; Nota de Empenho nº 27014, de 03 de outubro de 2023.

PALMAS/TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PREVIPALMAS**

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 211,  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Conceder Pensão por Morte em favor do dependente Moacir Duarte de Farias, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme o art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor do dependente Moacir

Duarte de Farias, na condição de companheiro, da ex-servidora Hilda Fontenelle Rodrigues, sendo esta agora de cujus. Outrora foi nomeada por meio do Ato nº 0001, de 05 de janeiro de 2004, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse em 13/04/2004 e entrado em exercício em 22/01/2004, última lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Moacir Duarte de Farias, no percentual de 100%, fixado em R\$2.305,11, conforme última remuneração recebida pela ex-servidora antes de seu óbito, nos termos da Lei Municipal nº 1.414/2005.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º O benefício foi concedido em decorrência de Sentença Judicial exarada por meio do processo nº 0019570-37.2022.8.27.2729/TO, em desfavor do Município de Palmas e do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2022, data do óbito da ex-segurada.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 30.409.050/0001-98, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LAS – LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade CONSTRUÇÃO DE 06 CASAS, com endereço na SANTA FÉ 4ª ETAPA, RUA AÇAÍ, QD. 02, LOTE 02-A, C/ RUA SF 09, PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

